

INTERESSADO : Wladimir D. I. Aldana Fernandes  
 ASSUNTO : Equivalência de estudos  
 RELATOR : Cons. José Borges dos Santos Jr.  
 PARECER CEE nº 2592/75 CPG Aprovado em 10/setembro/75  
 Com ao Pleno 01/10/75

### I - RELATÓRIO

#### HISTÓRICO:

Wladimir D. I. Aldana Fernandez, filho de Eduardo Aldana Vasquez e de d. Délia F. de Aldana, nascido em Cochabamba, Bolívia, a 14 novembro de 1963, domiciliado e residente na Rua Cinco nº 15, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1 - concluiu a 1ª série do curso primário em São Paulo;
- 2 - concluiu a 2ª, 3ª e 4ª séries do 1º grau na Escola "Júlio Paz", em Cochabamba, na Bolívia, tendo estudado: Leitura, Escrita, Linguagem, Matemática, Ciências Naturais, Estudos Sociais, Educação Física e Higiene, Educação Musical, Atividades Manuais, Religião e Moral.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

#### FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na Jurisprudência deste Conselho.

### II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Wladimir D. I. Aldana Fernandez, na Bolívia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão ia 4ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 5ª série.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 10 de setembro de 1975

a) Cons. José Borges dos Santos Jr. - Relator

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 10 de setembro de 1975

a) Cons. Mons. José Conceição Paixão - Presidente